LEI Nº 4.122, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Institui o dia 24 de Junho como Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 24 de junho como o Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar será celebrado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de Junho de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.122, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Institui o dia 24 de Junho como Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 24 de junho como o Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar será celebrado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de Junho de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal